



RESOLUÇÃO N.º 040/2021 - CONSEPE

Regulamenta em caráter excepcional e temporário a redução em 25% do total da carga horária do Estágio Supervisionado Obrigatório (Internato) do curso de Medicina, conforme Decreto Estadual nº 30.301/2020.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 04 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal, no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e no artigo 53 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO as competências próprias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), estabelecidas no Estatuto da Uern;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 30.301, de 22 de dezembro de 2020, que possibilita a antecipação de estudos e, conseqüentemente a antecipação da conclusão do curso de Medicina, desde que esteja integralizada 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do Estágio Supervisionado em Internato;

CONSIDERANDO a necessidade de acumular os critérios quantitativos e qualitativos determinados tanto pelo Decreto Estadual 30.301, de 22 de dezembro de 2020, quanto os definidos pelo DCB/Facs, para a formação do profissional Médico, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais vigentes;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Proeg/Uern nº 01, de 15 de janeiro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para antecipação dos cursos graduação em de Medicina, Enfermagem e Odontologia da Uern;

CONSIDERANDO a aprovação da antecipação da colação de grau dos discentes do Curso de Medicina (Turma XII), semestre letivo 2020.1, em Plenária Departamental do DCB/Facs, do dia 21 de janeiro de 2021, com 79,75% da carga horária do Internato integralizada;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410197.000111/2021-82 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, em caráter excepcional e temporário, a redução de 25% da carga horária do Internato do curso de Medicina, para as turmas 13, 14, 15 e 16.

Parágrafo único. Esta regulamentação se aplica apenas aos discentes regularmente matriculados no Internato que iniciaram o ciclo do estágio obrigatório e que constam no anexo único desta resolução, distribuídos nas turmas a que se refere o caput.

Art. 2º A duração de cada rodízio do Internato passa a ser de 12 semanas, incluindo os plantões (total de 12) e deverá zelar pelo cumprimento pleno do cronograma de estágio, dos trâmites administrativos, tanto na Uern quanto nas unidades concedentes dos campos de estágio.

Art. 3º A adequação de carga horária será mantida até a conclusão de curso das referidas turmas, não podendo ser estendida a nenhuma outra turma, mesmo que esta já tenha iniciado algum ciclo do estágio obrigatório.

Art. 4º Com exceção dos discentes e das turmas mencionadas nesta resolução, todas as demais turmas e discentes do curso de Medicina não listados nesta resolução deverão cumprir a carga horária total de 100% do estágio obrigatório, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso, ainda que esteja vigente esta resolução.

Art. 5º Fica proibida, a concessão de antecipação de estudos para os alunos das turmas beneficiadas por esta resolução, a fim de se evitar redução cumulativa de cargas horárias.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 04 de agosto de 2021.

Professora Doutora Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente em exercício.

Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes
Prof. José Mairton Figueiredo de França
Profa. Fernanda Marques de Queiroz
Profa. Isabel Cristina Amaral de S. R. Nelson
Prof. Alessandro Teixeira Nóbrega
Prof. Henderson de Jesus R. dos Santos
Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca
Prof. Gutemberg Henrique Dias
Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior
Prof. Francisco Valadares Filho
Profa. Ana Cláudia de Oliveira
Prof. Manoel Cirício Pereira Neto
Prof. Franklin Roberto da Costa
Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Profa. Ana Lúcia Dantas
Prof. Francisco de Assis Costa da Silva
TNS. Séphora Edite Nogueira do Couto Borges
TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima
TNS. Ismael Nobre Rabelo
TNS. Bianca Valente de Medeiros



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Raquel Rosado Moraes, Presidente(a) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em Exercício**, em 04/08/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10629238** e o código CRC **8BF3D1B7**.



Referência: Processo nº 04410197.000111/2021-82

SEI nº 10629238